



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3664

Macapá, 13 de abril de 1982 — 3ª-Feira

Governador do Território  
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador  
Hélio Guarany de Souza Pennafort

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças  
Rubens Antonio Albuquerque  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes  
Secretário de Promoção Social  
Drª Maria da Glória Oliveira Amorim  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura  
Profª Annie Vianna da Costa  
Secretário de Agricultura  
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti  
Secretário de Saúde  
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0740 de 5 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 1º de abril do corrente ano, MANOEL PINHEIRO PENA, ocupante do emprego de Auxiliar em Assuntos Educacionais, Código LT-NM-810.B, Classe "B", Referência 22, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Assistente, Código DAL-202.3, da Divisão de Aperfeiçoamento e Especialização-DEREMA/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0741 de 5 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08065/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ALADIM CORDEIRO BARBOSA, matrícula nº 2.260.241, no cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101.C, Classe "C", Referência NM-9, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-13, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0742 de 5 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15025/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO MONTEIRO, matrícula nº 2.258.590, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.D, Classe

"D", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-26, da classe especial, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) nº 0743 de 5 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/05860/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 dezembro de 1977, a EUFRÁSIA AIRES CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 1.777.680, no cargo de Professora do Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.C, Classe "C", nível 3, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20% de conformidade com o artigo 184, item II, da Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0745 de 5 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18

item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 de acordo com o Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 04 de janeiro de 1982, LUCIMAR DIAS DA COSTA, ocupante do emprego de Professora de Ensino de 2º Grau, Código LT-M-601.3.C, Classe "C", Nível 3, da Tabela de Empregos Permanentes do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para exercer a Função de Confiança, de Diretora da Escola de Primeiro Grau, Sônia Henriques Barreto, Código DAS-1, do Departamento de Ensino/SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 5 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0747 de 6 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177 de 19 de setembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA NEUCILA DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Psicólogo, Código LT-NS-523.C, Classe "C", Referência 14, da Tabela de Pessoal Permanente deste Território, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, Código DAS-101.1, do Departamento de Pessoal-SEAD, a contar de 1º de abril do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de abril de 1982, 93º da República e 39º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

### ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

### ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centimetro de coluna ..... Cr\$ 200,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá ..... Cr\$ 2.532,00  
★ Outras Cidade ..... Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar ..... Cr\$ 22,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 45,00  
Número atrasado em outras cidades ..... Cr\$ 75,00

### RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0748 de 6 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15028/82-SEGUP,

## RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ABDIAS BEZERRA FILHO, matrícula nº 2.258.407, no cargo de Agente de Telecomunicações e Eletricidade, Código NM-808.C, Classe "C", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-27, da classe "D", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 6 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

## Território Federal do Amapá

DECRETO (E) 012 de 25 de março de 1982

Modifica a Redação do Decreto (E) nº 051 que instituiu a Comissão de Racionalização de Consumo de Combustível do Território Federal do Amapá e o Grupo de Apoio à Comissão para Assuntos de Transportes Públicos de Passageiros.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, Inciso II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

## DECRETA:

Art. 1º - O Decreto (E) nº 051, de 07 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Ficam instituídos a Comissão de Racionalização do Consumo de Combustível do Território Federal do Amapá e o Grupo Executivo de Apoio à Comissão para Assuntos de Transportes Públicos de Passageiros.

Parágrafo Único - O Grupo Executivo de Apoio à Comissão para Assuntos de Transportes Públicos de Passageiros, de que trata este artigo, será regulamentado através de Decreto.

Art. 2º - A Comissão será presidida pelo Secretário de Planejamento e Coordenação, tendo como membros:

- I - Prefeito Municipal de Macapá;
- II - Secretário de Obras e Serviços Públicos;
- III - Diretor do DER - SOSP;
- IV - Secretário de Segurança;
- V - Diretor do DETRAN - SEGUP;
- VI - Representante do Sindicato do Comércio Atacadista de Derivados de Petróleo;
- VII - Representante das Empresas de Transportes;
- VIII - Representante dos Condutores de Veículos Rodoviários do Território Federal do Amapá;
- IX - Representante do Grupo Executivo de Apoio à Comissão para Assuntos de Transportes Públicos de Passageiros;

X - Secretário de Agricultura.

Parágrafo 1º - Poderão compor a Comissão de que trata este Decreto, o Chefe do Escritório Regional do Conselho Nacional do Petróleo o Chefe do 2º Distrito Rodoviário Federal do DNER, ambos sediados em Belém/Pará, e o Chefe do Escritório da Petrobrás, no Território Federal do Amapá.

Parágrafo 2º - Os órgãos e entidades representadas, deverão prestar apoio à Comissão e executar as Deliberações no que lhes couber, provendo a Secretaria de Planejamento e Coordenação o necessário apoio administrativo.

Parágrafo 3º - O DETRAN e o DER - SOSP, no âmbito dos transportes, e o Grupo Executivo de Apoio à Comissão para Assuntos de Transportes Públicos de Passageiros, no âmbito dos Transportes Públicos de Passageiros, ficarão encarregados de executar as Deliberações da Comissão, nas suas respectivas áreas de atuação.

Art. 3º - Compete à Comissão de Racionalização do Consumo de Combustível do Território Federal do Amapá.

I - Coordenar a implementação das decisões do Conselho Nacional do Petróleo, relativas à racionalização e controle de combustível;

II - Propor ao Governador do Território medidas e providências institucionais, operacionais e físicas, que resultem em economia de combustível no sistema de transporte e complementem as decisões acima mencionadas;

III - Programar e autorizar a distribuição das atuais quotas mensais de consumo de combustível das empresas de transportes de passageiros do Território;

IV - Estabelecer rotinas e procedimentos destinados a fixar critérios uniformes de quantificação dessas quotas, bem como índices e parâmetros necessários ao controle do consumo de combustíveis;

V - Conceber e coordenar a implantação de nova sistemática de distribuição de quotas, visando a uma redução global e uma distribuição mais racional do combustível;

VI - Prestar ao Conselho Nacional do Petróleo - CNP bem como à Empresa Brasileira de Transportes Urbanos - EBTU, no que se refere a esta modalidade de transporte, todas as informações que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As empresas que operam os sistemas de transportes coletivos de passageiros, no Território Federal do Amapá, solicitarão doravante as suas quotas de óleo diesel somente através da Comissão criada por este Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos (E) nº 051, de 07 de dezembro de 1981 e (E) nº 11, de 25 de fevereiro de 1982.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de março de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
- Governador -

ANTÉRO DUARTE LOPES  
- Secretário -

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 031/82-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no processo nº 01213/82, datado de 03.03.82,

## DECRETA:

Art. 1º - Aposentar PAULO NOGUEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Artífice Código A. ART. 0214-lotado no Departamento de Obras, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá.

pá, de conformidade com os artigos 101 da constituição da República Federativa do Brasil, e 126 da Lei 133/80 P.M.M.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Palácio 31 de Março, 01 de abril de 1982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 01 dias do mês de abril de 1982.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ  
Diretora do Departamento de Administração

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MÁRIO FARIA, MM. Juiz Temporário da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado MANOEL MIGUEL QUEIROZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, pedreiro, como incurso no art. 129 "caput" c/c art. 150 do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 05.05.82, às 09:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passa do nesta cidade, aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e oitenta e dois. (1.982) Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário dos Territórios  
Federais

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor MÁRIO FARIA, MM. Juiz Temporário da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: VICENTE TEIXEIRA DE PAULA, vulgo "Santinho", filho de Vicente Irineu de Paula e Maria do Carmo Paula como incurso no art. 147 do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 29.04.82, às 9:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixado no lugar de costume. Dado e passa do nesta cidade, aos dezoito dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria da Vara Criminal, subscrevi.

MÁRIO FARIA  
Juiz Temporário no T.F.A.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O Doutor Dorival Barboza, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da Lei Etc...

Faz saber a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOAQUIM SANCHES DA SILVA, brasileiro, solteiro braçal, residente e domiciliado nesta cidade, filho de Manoel Lima da Silva e Antonia Sanches da Silva, como incurso no artº 163, III do Código Penal.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 28 de abril de 82 às 12:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª Via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos Trinta Dias do mês de março do ano de Hum Mil Novecentos e oitenta e dois. Eu Manoel Januário da Silva, Diretor de Secretaria.

DORIVAL BARBOZA  
Juiz de Direito

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - C E A  
C. C. G.(M.F.) 05.965.546/0001-09

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento do Artigo 124, da Lei nº 6.404, ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a comparecerem a reunião conjunta das Assembléias, Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de abril de 1982, às 10:00 (dez) horas, na Sede Social, na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1.900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981;

b) Exame da Manifestação do Conselho de Administração;

c) Aprovação da manifestação monetária do Capital Social;

d) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

- ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do Capital Social;

b) Alteração do Artigo 5º, do Estatuto Social;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá, 26 de março de 1982.

VIVALDO ELOY DE OLIVEIRA  
= Presidente =

PROCURADORIA GERAL

T E R M O A D I T I V O

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº002/79-CODEOF/NSP/SEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PRELZIA DE MACAPÁ, PARA FINS DE ADMINISTRAÇÃO

ÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE PRIMEIRO GRAU "PADRE DÁRIO", MEDIANTE ADOÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, Neste ato representado por seu Governador, Senhor, ANNIBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a PRELAZIA DE MACAPÁ, doravante denominada simplesmente PRELAZIA, neste instrumento representada por seu Reverendíssimo D. JOSÉ MARITANO, Bispo da Diocese de Macapá, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Amparado pelo que preceitua a Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência e da Prorrogação - do Contrato original, fica por este TERMO ADITIVO o mesmo Prorrogado por mais doze (12) meses, contados de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1982.

Cláusula Segunda: O aluguel mensal será de Cr\$:85.956,42 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), reajustável em 95,6 (noventa e cinco ponto seis), fixado pela ORTN do mês de dezembro de 1981, pagável dentro das normas estipuladas no parágrafo único da cláusula Quarta - Da Alocação e Liberação dos Recursos - do Contrato Primitivo.

Cláusula Terceira: Através do presente TERMO ADITIVO, a Cláusula Segunda do Contrato primitivo, parágrafo primeiro, ficará acrescida das letras "h" e "i", alterando-se também a letra "b" do parágrafo primeiro a letra "c" do parágrafo segundo:

Cláusula Segunda - DO OBJETIVO E RESPONSABILIDADE das partes contratantes:

Parágrafo Primeiro: Compete ao GTFA/SEEC:

b) Providenciar junto a Evisão de Apoio Administrativo da SEEC, para que os pagamentos mensais devidos à PRELAZIA, sejam processados dentro dos prazos legais, agilizando a Secretaria de Finanças, com suporte na Nota de Empenho nº 575, de 12 de fevereiro de 1982.

h) Efetuar as reformas necessárias ao imóvel, dando condições para funcionamento do ano letivo seguinte.

i) Manter o prédio em condições possíveis ao seu bom funcionamento, auxiliando de maneira indispensável a PRELAZIA e SEEC.

Parágrafo Segundo: Compete a PRELAZIA:

c) Concordar com o valor global de Cr\$:1.031.477,04 (hum milhão, trinta e hum mil, quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e quatro centavos), escudado na Nota de Empenho nº 575, de 12 de fevereiro de 1982, caracterizando o aluguel mensal de Cr\$:85.956,42 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos).

Cláusula Quarta: As despesas para custear o presente TERMO ADITIVO serão alocadas do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 08431884.768, Categoria Econômica 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 575, de 12 de fevereiro de 1982, no valor de Cr\$:1.031.477,04 (hum milhão, trinta e hum mil quatrocentos e setenta e sete cruzeiros e quatro centavos).

Cláusula Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas, objetivos e obrigações do instrumento principal

E, por estarem justo e de comum acordo, o GOVERNO e a PRELAZIA firmam o presente TERMO ADITIVO em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 15 de fevereiro de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS  
= GOVERNADOR =

D. JOSÉ MARITANO  
= PRELAZIA =

TESTEMUNHAS: Ilegíveis.

SINDICATO DOS OFICIAIS MARCENEIROS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE SERRARIAS E MÓVEIS DE MADEIRA DO T. F. A.

C.G.C.(M.F.) Nº 05.963.673/0001

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretoria do Sindicato dos Oficiais Marceneiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e Móveis de Madeira do Território Federal do Amapá, convoca todos os seus associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, em sua sede social no próximo dia 17 de abril de 1982, às 19:00 horas em 1ª convocação, às 19:30 horas em 2ª convocação ou às 20:00 horas com qualquer número de associados, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Discutir e aprovar as bases do reajustamento salarial a ser proposta às empresas;
- Autorizar a Diretoria do Sindicato a promover o acordo salarial no Ministério do Trabalho em Macapá;
- Autorizar a instauração do Dissídio Coletivo de Trabalho da 8ª Região.

É indispensável o comparecimento de todos.

Macapá-AP, 07 de abril de 1982.

FRANCISCO FRAZÃO DA SILVA  
= Presidente =  
CPF: 031.808.402-34

#### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### SECÇÃO DO AMAPÁ

#### E D I T A L

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215 de 27.04.1963, faço público que requereu inscrições no quadro de advogados desta Secção do Amapá, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bachareis em direito: TELMA TEREZINHA DA SILVA COSTA

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Amapá, em 06 de abril de 1982.

MARIA MADALENA GOMES PICAÑO  
- Diretora da Secretaria -

#### CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

#### PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil de Casamento da Vila Maia, Santana, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: DOMINGOS ALOISIO PINHEIRO E ALDENY COSTA VAZ.

Ele é filho de Manoel Raimundo Pinheiro e Liberata dos Reis Passos.

Ela é filha de José Araújo Vaz e Raimunda dos Santos Costa Vaz.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da lei.

Vila Maia, Santana, 31 de Março de 1982.

JESUINA CHAGAS DE OLIVEIRA  
Oficial

# 21 de Abril.



Pedro Álvares Cabral

Raposo Tavares

Joaquim José da Silva Xavier (o Tiradentes)

Duque de Caxias

Barão do Rio Branco

Na Independência do Brasil, Tiradentes surge como o protomártir das lutas do nosso povo pela emancipação política, pela construção de uma nação livre, democrática e soberana.  
A terra - o território -

foi a primeira de nossas conquistas. No descobrimento, desbravamento, ocupação, fixação de nossas fronteiras, formação e consolidação do caráter nacional, tivemos Cabral, Raposo Tavares, Tiradentes, Caxias e Rio Branco.  
Ontem, como hoje, o

povo brasileiro mantém acesa esta chama de liberdade, de nacionalidade, de afirmação da vocação de um Brasil em que todos tenhamos oportunidades iguais.  
Uma democracia liberal e pluralista.

## Eles fizeram a terra; nós plantamos o progresso.